



Brasília, 08 de novembro de 2021

À Comissão Mista do Orçamento – CMO

Excelentíssimo **Deputado Hugo Leal** – Relator PLOA 2022

Prezado Deputado,

As entidades abaixo representam os setores que compõem o sistema nacional de Ciência, Tecnologia, Inovação, Ensino Superior e de Pós-graduação e desejam – por meio deste documento - apresentar propostas de alterações aos valores propostos no projeto original da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2022, Projeto de Lei nº 19/2021-CN.

1) Universidades federais

Depois dos expressivos cortes efetuados nos recursos de caráter discricionário destinados às universidades federais nos anos de 2020 e 2021, o grande desafio a ser enfrentado por essas instituições será voltar ao funcionamento normal e à plena retomada das atividades presenciais.

Segundo cálculos efetuados pela Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), para superar esses obstáculos será necessária no mínimo a recomposição desses recursos aos níveis do ano de 2019, com a reposição das perdas inflacionários, com o seguinte quadro de valores:

| | A | B | A - B |
|-----------------------------|--|--------------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | Valor PLOA 2019 atualizado pelo IPCA até 2022 (R\$ milhões) | PLOA 2022 (R\$ milhões) | Valor a ser Acrescentado à PLOA 2022 (R\$ milhões) |
| Universidades Federais | 6.922 | 5.134 | 1.788 |

2) Institutos Federais

Da mesma forma, a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica (Institutos Federais) sofreu redução drástica em seus recursos de caráter discricionário nos exercícios de 2020 e 2021, tornando impossível retomar o pleno funcionamento das

suas centenas de campi espalhados pelo Brasil sem uma recomposição dos valores a, pelo menos, os executados no ano fiscal de 2019.

Segundo o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica (CONIF), os valores destinados aos institutos federais devem passar pela seguinte correção:

| | A | B | A - B |
|-----------------------------|--|--------------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | Valor PLOA 2019 atualizado pelo IPCA até 2022 (R\$ milhões) | PLOA 2022 (R\$ milhões) | Valor a ser Acrescentado à PLOA 2022 (R\$ milhões) |
| Institutos Federais | 2.960 | 2.420 | 540 |

3) CAPES e CNPq

Para a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nossa proposta é recompor os valores orçamentários praticados no exercício fiscal de 2019 – ano em que o funcionamento de ambas as instituições, apesar do atraso nas bolsas PIBIC-CAPES e do bloqueio de milhares de bolsas desta agência, esteve acima dos anos seguintes. Propomos então o seguinte quadro de valores:

| | A | B | A - B |
|-----------------------------|---|--------------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | Valor LOA 2019 atualizado pelo IPCA até 2022 (R\$ milhões) | PLOA 2022 (R\$ milhões) | Valor a ser Acrescentado à PLOA 2022 (R\$ milhões) |
| CAPES | 4.863 | 3.141 | 1.722 |
| CNPq | 1.492 | 1.319 | 173 |

4) Reajuste nas bolsas de estudos CAPES e CNPq

Desde 2013, as bolsas de estudos concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) estão com seus valores congelados, causando transtornos financeiros aos estudantes que detêm do benefício. Nossa proposta é recompor os valores das bolsas - praticados no exercício de 2013 - corrigindo-os até o presente momento, conforme a tabela de valores propostos para serem inseridos na PLOA 2022:

| Unidade Orçamentária | Montante total a ser acrescentado na PLOA 2022 (R\$ milhões) |
|-----------------------------|---|
| CAPES – Bolsas de estudos | 1.192 |

| | |
|--------------------------|--------------|
| CNPq – Bolsas de estudos | 236 |
| Total | 1.428 |

5) FNDCT

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) é a principal fonte de financiamento da Ciência, Tecnologia e Inovação brasileira. Com a Lei Complementar nº 177/2021 em vigor, o governo se viu obrigado a propor a liberação total dos recursos na LOA 2022, já que a lei proíbe o contingenciamento dos valores recolhidos para o fundo. Entretanto, a proposta mantém os valores distribuídos igualmente entre recursos reembolsáveis e não reembolsáveis - o que ao nosso ver - é um erro.

Ocorre que o estoque de recursos destinados a empréstimos (recursos reembolsáveis) para o setor é elevado, 50% do total disponível, acarretando um represamento das demandas para recursos em projetos sem reembolso, o conseqüente sucateamento da infraestrutura da pesquisa científica e a paralisação de milhares de projetos em andamento. Além disso, o Conselho Diretor do FNDCT, que tem representantes do Governo Federal, da academia e da indústria, aprovou a redução dos recursos reembolsáveis para 15% do total disponível no FNDCT. Essa decisão teve o apoio dos representantes da indústria, uma vez que esses recursos não são interessantes para as empresas inovadoras, que conseguem crédito em outras instituições e preferem a modalidade de subvenção, contemplada com os recursos não reembolsáveis. Dependem também, essas empresas, das pesquisas científicas realizadas nas universidades e demais instituições de ciência e tecnologia, essenciais para o desenvolvimento do ecossistema de inovação.

O foco do FNDCT deve ser, portanto, não em empréstimos, mas em subvenção para a indústria inovadora e em investimento na atualização do enorme e valioso parque de pesquisa da ciência brasileira, construído com muita dedicação e com dinheiro público. A repartição de recursos apresentada no PLOA compromete o futuro desses programas. Desta forma propomos as seguintes alterações, necessárias para evitar o colapso do sistema nacional de ciência e tecnologia:

| Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT | | | | | |
|---|------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------------|
| | PLOA 2022 | | Nossa proposta | | (A-B) |
| Tipo de despesa | % | R\$ (milhões) | % | R\$ (milhões) | Diferença R\$ (milhões) |
| Despesa financeira | 50 | 4.233, | 15 | 1.270, | (-) 2.963, |
| Despesa primária | 50 | 4.233, | 85 | 7.196, | (+) 2.963, |

| | | | | | |
|-------|-----|--------|-----|--------|--|
| Total | 100 | 8.466, | 100 | 8.466, | |
|-------|-----|--------|-----|--------|--|

6) Unidades de pesquisas vinculadas ao MCTI

É fundamental que as unidades de pesquisas vinculadas ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tenham seus valores restaurados e corrigidos para valores executados em 2019, conforme a tabela a seguir:

| | A | B | A - B |
|--|---|----------------------------|---|
| Unidade Orçamentária | Valor executado 2019 atualizado pelo IPCA até 2022 (R\$ mil) | PLOA 2022 (R\$ mil) | Valor a ser Acrescentado à PLOA 2022 (R\$ mil) |
| CBPF - Centro Brasileiro de Pesquisa Físicas | 22.537 | 18.000 | 4.537 |
| CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais | 27.781 | 23.000 | 4.781 |
| CETEM - Centro de Tecnologia Mineral | 13.143 | 12.000 | 1.143 |
| CTI - Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer | 10.049 | 9.000 | 1.049 |
| IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia | 18.548 | 15.000 | 3.548 |
| INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia | 41.575 | 38.000 | 3.575 |
| INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais | 68.701 | 63.000 | 5.701 |
| INT – Instituto Nacional de Tecnologia | 15.369 | 15.000 | 369 |
| LNCC – Laboratório Nacional de Computação | 24.417 | 24.000 | 417 |

| | | | |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|
| Científica | | | |
| MPEG - Museu Paraense Emílio Goeldi | 18.284 | 17.000 | 1.284 |
| ON – Observatório Nacional | 14.464 | 13.000 | 1.464 |
| TOTAL | 274.868 | 247.000 | 27.868 |

Atenciosamente,

Academia Brasileira de Ciências (**ABC**)

Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (**Andifes**)

Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (**Confies**)

Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (**Confap**)

Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (**Conif**)

Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (**Consecti**)

Instituto Brasileiro de Cidades Humanas, Inteligentes, Criativas e Sustentáveis (**Ibrachics**)

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**)